



Portal de Legislação do Município de Victor Graeff / RS

LEI MUNICIPAL Nº 1.813, DE 28/05/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONTRATAR POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER À NECESSIDADE DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 1 (UM) MÉDICO CLÍNICO GERAL COM CARGA HORÁRIA DE 20 HORAS, NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL Nº 530/2002, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLAUDIO AFONSO ALFLEN, Prefeito Municipal de Victor Graeff/RS, no uso de suas atribuições legais. Faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu Sanciono e publico a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público 01 (um) Médico Clínico Geral, com carga horária de 20 horas semanais conforme a Lei Complementar nº 530/2002.

§ 1º O prazo de contratação será pelo prazo de até 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período de acordo com a [Lei Municipal 530/2002](#).

§ 2º Para fins de vencimento, o ocupante da função perceberá o valor de R\$ 8.493,84 (Oito mil, quatrocentos e noventa e três reais com oitenta e quatro centavos).

Art. 2º O recrutamento ocorrerá por processo seletivo simplificado, nos termos do [artigo 3º, da Lei Municipal nº 530/2002](#).

Art. 3º As despesas decorrentes da contratação desse servidor serão suportadas conforme dotação orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF, aos 28 dias do mês de Maio do ano de 2019.

*CLAUDIO AFONSO ALFLEN
Prefeito Municipal*

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

*MARCOS NADIR VIEIRA DOS SANTOS
Sec. Mun. de Administração e Fazenda*